GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000001

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Marialva, 16 de Março de 2016.

Excelentíssimo Senhor Edgar Silvestre
DD. Prefeito Municipal
Marialva – PR

Prezado Prefeito,

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Saúde de Marialva - PR vem, respeitosamente, solicitar a abertura de processo licitatório com a finalidade de promover a revisão programada em automóvel Renault Master – Ambulância, número de frota 181, este lotado junto Pronto Atendimento Municipal de Saúde.

O investimento financeiro justifica-se, haja vista que a objeto da solicitação é indispensável para assegurar o devido funcionamento do veiculo em operacionalização, contribuindo assim para a mantença de sua conservação, e concomitantemente garantindo a segurança daqueles que fazem uso do mesmo, inclusive e principalmente durante o transporte de pacientes.

O serviço solicitado importará no valor de R$ 2.041,33 (Dois mil, e quarenta e um reais, e trinta e três centavos), conforme orçamento em anexo, a despesa decorrente deste incidirá financeiramente sob a Fonte 303.

Cordialmente,

Luiz Carlos Stefano
Secretário Municipal de Saúde
Solicitante

000002

Gmail by Google

Marcio Martins <marciomartins60@gmail.com>

orçamento master

4 mensagens

Rafael Garghetti <rafael.garghetti@formularenault.com.br> 9 de março de 2016 17:36
Para: "marciomartins60@GMAIL.COM" <marciomartins60@gmail.com>

Segue itens básicos conforme solicitado!

Atenciosamente,

Rafael Garghetti
Consultor Técnico
Pós - Vendas
Telefone: (44) 3032-5739
Fórmula Renault - Maringá

De: forls09@grupobarigui.com.br <forls09@grupobarigui.com.br>
Enviado: quarta-feira, 9 de março de 2016 18:22
Para: Rafael Garghetti
Assunto: Scan

Scan

Untitled_20160309_172128.pdf
185K

Marcio Martins <marciomartins60@gmail.com> 16 de março de 2016 14:30
Para: Rafael Garghetti <rafael.garghetti@formularenault.com.br>

boa tarde, Rafael por gentileza estou precisando de mais um orçamento
de mais uma master, primeira revisão de 20.000 km
placa AZm 0891
chassis 93ymafelagj770147
preciso com a máxima urgência pois vou fazer junto com a despensa da
outra master lhe aguardo
Abss.
Marcelo
99526621

Em 9 de março de 2016 17:36, Rafael Garghetti
<rafael.garghetti@formularenault.com.br> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Rafael Garghetti <rafael.garghetti@formularenault.com.br> 16 de março de 2016 14:41
Para: Marcio Martins <marciomartins60@gmail.com>

Ok

vou providenciar

Obrigado

Orçamento 0012314

Fórmula Renault - Maringa
AV Colombo, 3981
ZONA 07 MARINGA PR 87030-120
TELEFONE: (044)3032-5700 FAX: (044)3032-5700
01.304.124/0006-38 1

Data de Abertura: 16/03/16 14:5

000003

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (0258490) 76.282.680/0001-45 **Fone: 32321122**
R SANTA EFIGENIA, 00680 - Centro CEP 86.990-000
MARIALVA - PR

Veículo: Sem Cadastro Placa: AZM-0891/PR **Chassi:** **Fab./Mod.:**
Modelo: **Cor:** **Km:**
Data Venda: **O.S. Tipo SERVIÇOS CLIENTES - LDNA/MGA**
Seguradora:

Serviços	*Descrição*	*ABC GL*	*Hora(s)*	*Vl.Unit/Hrs*	*Vl. IPI*	*Vl. ICMS Ret*	*Vl. Desc.*	*Desc.(%)*	*Vl. Total*
SR0010	SERVIÇO DE MECANICA		3,00	148,50	,00	,00	,00	,00	445,50

Total de Serviços : **445,50**

Total do Orçamento : **2.041,33**

ORCAMENTO DE SEGURADORA

Validade da Proposta: **16/03/2016**
Prazo de Entrega: **0 Dia**
Condição de Pagamento: **A VISTA**
Observação:

Orçamento 0012314

Fórmula Renault - Maringa
AV Colombo, 3981
ZONA 07 MARINGA PR 87030-120
TELEFONE: (044)3032-5700 FAX: (044)3032-5700
01.304.124/0006-38 1

Data de Abertura: 16/03/16 14:5

000004

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (0258490) 76.282.680/0001-45 **Fone: 32321122**
R SANTA EFIGENIA, 00680 - Centro CEP 86.990-000
MARIALVA - PR

Veículo: Sem Cadastro Placa: AZM-0891/PR **Chassi:** **Fab./Mod.:**
Modelo: **Cor:** **Km:**
Data Venda: **O.S. Tipo SERVIÇOS CLIENTES - LDNA/MGA**
Seguradora:

Produtos	*Descrição*	*ABC*	*GL*		*Qtde*	*Vl. Unit.*	*Vl. IPI*	*Vl. ICMS Ret*	*Vl. Desc.*	*Desc.(%)*	*Vl. Total*
110799	7703062062 ARRUELA DE COBRE	A3	3		1,00	3,78	,00	,00	,00	,00	3,78
174803	KIT REVISÃO	A2	?		1,00	47,60	,00	,00	,00	,00	47,60
174804	ADITIVO SOLIDO P/ COMBUSTIVEL	A3	?		1,00	28,74	,00	,00	,00	,00	28,74
174805	DIESEL CHARGE (LIMPEZA BICO DIESEL)	C?	?	*	1,00	140,76	,00	,00	,00	,00	140,76
174806	DESCARBONIZANTE	A2	?		1,00	59,32	,00	,00	,00	,00	59,32
174807	PROTETIVO MOTOR SUPREME PLUS + OIL TREA	A2	?		1,00	70,72	,00	,00	,00	,00	70,72
174808	FLUSH MOTOR OIL SYSTEM CLEANNER & CONDIT	A2	?		1,00	53,16	,00	,00	,00	,00	53,16
174809	LIMPA FREIOS	A2	?		1,00	68,60	,00	,00	,00	,00	68,60
174810	PROTETOR POLO BATERIA	A3	?		1,00	22,12	,00	,00	,00	,00	22,12
174811	FLUSH RADIADOR	C?	?		1,00	76,86	,00	,00	,00	,00	76,86
174813	WP AIRCO FRESH SPRAY HIGIENIZADOR	A1	?		1,00	101,30	,00	,00	,00	,00	101,30
174814	EMISSION CONTROL CATALIZ GAS / DIESEL	B2	?		1,00	56,08	,00	,00	,00	,00	56,08
194223	8200362442 FILTRO DE OLEO MINERAL PARA M	A2	1		1,00	115,27	,00	,00	,00	,00	115,27
196406	7701209837 ELEMENTO DO FILTRO DE AR	A2	1		1,00	115,57	,00	,00	,00	,00	115,57
198810	7702267547 ÓLEO ELF SOLARIS FE 5W30 200L	A2	3	I	9,00	41,18	,00	,00	,00	,00	370,62
212616	165465171R ELEMENTO DO FILTRO DE AR	A2	1		1,00	116,73	,00	,00	,00	,00	116,73
91509	7701208613 ELEMENTO DO FILTRO DE OLEO	A2	1	I	1,00	148,60	,00	,00	,00	,00	148,60

Total de Produtos : 0,00 0,00 0,00 1.595,83

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

000005

Marialva, 10 de Março de 2016.

Excelentíssimo Senhor Edgar Silvestre
DD. Prefeito Municipal
Marialva – PR

Prezado Prefeito,

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Saúde de Marialva - PR vem, respeitosamente, solicitar a abertura de processo licitatório com a finalidade de promover a revisão programada em automóvel Renault Master – Ambulância, número de frota 164, este lotado junto Pronto Atendimento Municipal de Saúde.

O investimento financeiro justifica-se, haja vista que a objeto da solicitação é indispensável para assegurar o devido funcionamento do veiculo em operacionalização, contribuindo assim para a mantença de sua conservação, e concomitantemente garantindo a segurança daqueles que fazem uso do mesmo, inclusive e principalmente durante o transporte de pacientes.

O serviço solicitado importará no valor de R$ 1.433,02 (Um mil, quatrocentos e trinta e três reais, e dois centavos), conforme orçamento em anexo, a despesa decorrente deste incidirá financeiramente sob a Fonte 303.

Cordialmente,

Regina Poless
Regina N. A. Poless

Luiz Carlos Stefano
Secretário Municipal de Saúde
Solicitante

Orçamento 0012282

Fórmula

Fórmula Renault - Maringa
AV Colombo, 3981
ZONA 07 MARINGA PR 87030-120
TELEFONE: (044)3032-5700 FAX: (044)3032-5700
01.304.124/0006-38 1

Data de Abertura: 09/03/16 17:2

000006

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (0258490) 76.282.680/0001-45 **Fone: 32321122**
R SANTA EFIGENIA, 00680 - Centro CEP 86.990-000
MARIALVA - PR

Veículo: 0830922 **Placa: AYJ-1528/PR** **Chassi:93YMAF4MAFJ305517** **Fab./Mod.: 1415**
Modelo: MAF4MAF - MAF4MAF **Cor: BRANCO** **Km: 34750**
Data Venda: 16/12/2014 **O.S. Tipo SERVIÇOS CLIENTES - LDNA/MGA**
Seguradora:

164

Produtos	*Descrição*	*ABC*	*GL*		*Qtde*	*Vl. Unit.*	*Vl. IPI*	*Vl. ICMS Ret*	*Vl. Desc.*	*Desc.(%)*	*Vl. Total*
110799	7703062062 ARRUELA DE COBRE	A3	3		1,00	3,78	,00	,00	,00	,00	3,78
77831	7702267152 STP - FLUIDO PARA RADIADORES	A2	6		2,00	65,90	,00	,00	,00	,00	131,80
194223	8200362442 FILTRO DE OLEO MINERAL PARA M	A2	1		1,00	115,27	,00	,00	,00	,00	115,27
196406	7701209837 ELEMENTO DO FILTRO DE AR	A2	1		1,00	115,57	,00	,00	,00	,00	115,57
198810	7702267547 ÓLEO ELF SOLARIS FE 5W30 200L	A2	3	I	9,00	41,18	,00	,00	,00	,00	370,62
212616	165465171R ELEMENTO DO FILTRO DE AR	A2	1		1,00	116,73	,00	,00	,00	,00	116,73
91509	7701208613 ELEMENTO DO FILTRO DE OLEO	A2	1	I	1,00	148,60	,00	,00	,00	,00	148,60

Total de Produtos : 0,00 0,00 0,00 1.002,37

Serviços	*Descrição*	*ABC*	*GL*	*Hora(s)*	*Vl.Unit/Hrs*	*Vl. IPI*	*Vl. ICMS Ret*	*Vl. Desc.*	*Desc.(%)*	*Vl. Total*
GM600	INSPEÇÃO GARANTIA MAIS 60.000 KM (SOMENTE MASTER)			2,90	148,50	,00	,00	,00	,00	430,65

Total de Serviços : 430,65

Total do Orçamento : 1.433,02

Fonte 303

Gmail by Google

Marcio Martins <marciomartins60@gmail.com>

orçamento master

000007

1 mensagem

Rafael Garghetti <rafael.garghetti@formularenault.com.br> 9 de março de 2016 17:36
Para: "marciomartins60@GMAIL.COM" <marciomartins60@gmail.com>

Segue itens básicos conforme solicitado!

Atenciosamente,

Rafael Garghetti
Consultor Técnico
Pós - Vendas
Telefone: (44) 3032-5739
Fórmula Renault - Maringá

De: forls09@grupobarigui.com.br <forls09@grupobarigui.com.br>
Enviado: quarta-feira, 9 de março de 2016 18:22
Para: Rafael Garghetti
Assunto: Scan

Scan

Untitled_20160309_172128.pdf
185K

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000008

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Marialva, 10 de Março de 2016.

Excelentíssimo Senhor Edgar Silvestre
DD. Prefeito Municipal
Marialva – PR

Prezado Prefeito,

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Saúde de Marialva - PR vem, respeitosamente, solicitar a abertura de processo licitatório com a finalidade de promover a revisão programada em automóvel Palio, com número de frota 183, este a disposição desta Secretaria Municipal de Saúde, lotado no Pronto Atendimento Municipal de Saúde.

O investimento financeiro justifica-se, haja vista que a objeto da solicitação é indispensável para assegurar o devido funcionamento do veiculo em operacionalização, contribuindo assim para a mantença de sua conservação, e concomitantemente garantindo a segurança daqueles, que fazem uso do mesmo. Alia-se ainda, o fato de manter a garantia de fábrica do supracitado bem.

O serviço solicitado importará no valor de R$ 246,35 (Duzentos e quarenta e seis, trinta e cinco centavos), conforme orçamento em anexo, a despesa decorrente deste incidirá financeiramente sob a Fonte 495.

Cordialmente,

Regina N. A. Polesa
Diretora de Depto

Luiz Carlos Stefano
Secretário Municipal de Saúde
Solicitante

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000009

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Marialva, 10 de Março de 2016.

Excelentíssimo Senhor Edgar Silvestre
DD. Prefeito Municipal
Marialva – PR

Prezado Prefeito,

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Saúde de Marialva - PR vem, respeitosamente, solicitar a abertura de processo licitatório com a finalidade de promover a revisão programada em automóvel Palio, com número de frota 184, este a disposição desta Secretaria Municipal de Saúde, lotado no Pronto Atendimento Municipal de Saúde.

O investimento financeiro justifica-se, haja vista que a objeto da solicitação é indispensável para assegurar o devido funcionamento do veiculo em operacionalização, contribuindo assim para a mantença de sua conservação, e concomitantemente garantindo a segurança daqueles, que fazem uso do mesmo. Alia-se ainda, o fato de manter a garantia de fábrica do supracitado bem.

O serviço solicitado importará no valor de R$ 246,35 (Duzentos e quarenta e seis, trinta e cinco centavos), conforme orçamento em anexo, a despesa decorrente deste incidirá financeiramente sob a Fonte 303.

Cordialmente,

Luiz Carlos Stefano
Secretário Municipal de Saúde
Solicitante

Gmail by Google

Marcio Martins <marciomartins60@gmail.com>

Revisão Palio

3 mensagens

000010

Recepção1 Fiat Sala <recepcao1@fiatsala.com.br> 10 de março de 2016 10:42
Para: marcio.martins60@gmail.com

Bom dia Marcelo

Segue valores para a manutenção de 5.000 km para o palio 1.0.

Troca de oleo e filtro : R$142,05
Alinhamento, Balanceamento e Rodizio os pneus :R$104,30

Duvidas, por favor, entre em contato

Att

Marcelo Campos
Fiat Sala Maringa
44-3261-1600

Recepção1 Fiat Sala <recepcao1@fiatsala.com.br> 10 de março de 2016 10:42
Para: marcio.martins60@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Marcio Martins <marciomartins60@gmail.com> 10 de março de 2016 11:27
Para: Recepção1 Fiat Sala <recepcao1@fiatsala.com.br>

Faltou um orçamento

[Texto das mensagens anteriores oculto]

174
103

Fonte 495 ou 303

26633

Gmail by Google

Marcio Martins <marciomartins60@gmail.com>

000011

Revisão Palio

3 mensagens

Recepção1 Fiat Sala <recepcao1@fiatsala.com.br> 10 de março de 2016 10:42
Para: marcio.martins60@gmail.com

Bom dia Marcelo

Segue valores para a manutenção de 5.000 km para o palio 1.0.

Troca de oleo e filtro : R$142,05
Alinhamento, Balanceamento e Rodizio os pneus :R$104,30

Duvidas, por favor, entre em contato

Att

Marcelo Campos
Fiat Sala Maringa
44-3261-1600

Recepção1 Fiat Sala <recepcao1@fiatsala.com.br> 10 de março de 2016 10:42
Para: marcio.martins60@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Marcio Martins <marciomartins60@gmail.com> 10 de março de 2016 11:27
Para: Recepção1 Fiat Sala <recepcao1@fiatsala.com.br>

Faltou um orçamento

[Texto das mensagens anteriores oculto]

000012

Ofício nº 65/2016
GAB

Marialva, 16/03/2016

Ilmo Senhores:
Benedito Santo Moreira - Diretor Exec.do Depto. de Contabilidade
Ligia Aparecida Fernandes – Assessora Jurídica

Nesta

Preliminarmente, a autorização solicitada, expedida pelo (s) solicitante (s) em 10 de março de 2016, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face às despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)

2 – à elaboração de parecer jurídico sobre o presente dispensa de procedimento licitatório, em cumprimento às formalidades legais. (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

Cordialmente,

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000013

Oficio nº. 65/2016
DC/bsm

Marialva, 16/03/2016

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 65/2016, expedido por Vossa Senhoria em 16/03/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada na data de 10/03/2016, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 07002103020008205233903000000. – 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07002103020008205233903900000 – 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.30.00.00. – 31495 – MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.39.00.00. – 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Cordialmente,

Benedito Santo Moreira
Diretor Exec.do Depto. de Contabilidade

000014

Parecer nº. 65/2016

Marialva, 16/03/2016

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico processo administrativo referente prestação de serviço de revisão dos veículos Pálio número de frota 183 e 184, e Ambulâncias Renault Master número de frota 164 e 181, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) quanto a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 07002103020008205233903000000. – 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 0700210302000820523390390000 – 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.30.00.00. – 31495 – MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.39.00.00. – 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

De acordo com a informação contida nas solicitações de despesa de 10 e 16/03/2016, o valor da contratação importa em R$-4.459,75 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Tendo em vista a hipótese *sub examinem* subsumir-se ao previsto no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, nosso parecer é pela possibilidade da dispensa da licitação, para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

É o parecer

Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL MARINGÁ

SALA – COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.
CNPJ Nº 77.190.361/0001-72
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser levantado o Balanço Geral da Sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião, assembléia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Maringá – Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL MARINGÁ

000015

SALA – COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.
CNPJ Nº 77.190.361/0001-72
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DUACYR SALA, brasileiro, natural de Pindorama, SP, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do RG nº 313.912 – SSP-PR, e CPF nº 087.892.749-20, residente e domiciliado à Rua Santa Joaquina de Vedruna nº 1081, Zona 05, CEP 87015-150, em Maringá – Paraná, e **DIRCE DA SILVA SALA**, brasileira, natural de Cambará, PR, casada sob regime de comunhão universal de bens, empresaria, portadora RG nº 665.169-0 – SSP-PR, e CPF nº 004.167.009-42, residente e domiciliada à Rua Santa Joaquina de Vedruna nº 1081, Zona 05, CEP 87015-150, em Maringá – Paraná, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **SALA – COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.**, estabelecida à Avenida Colombo nº 4960 – Zona 07 – CEP 87.030-121 – Maringá – Paraná, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41201642950, por despacho em sessão de 02 de fevereiro de 1976 e a última alteração sob nº 20012102113 em 22 de agosto de 2001, resolvem por este instrumento particular de alteração alterarem e adaptarem ao novo Código Civil o seu Contrato Social regidas pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que era regida pela lei nº 8.934/94 e decreto nº 3.708/19, passa a ser regida pela lei das sociedades empresariais de nº 10.406/02 (código civil), e como lei supletiva nº 6.404/76 (lei das sociedades anônimas).

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado ás disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob nome empresarial de SALA – COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA., e terá sua sede e domicílio na Avenida Colombo nº 4.960, Zona 07, CEP 87030-121, Maringá, Paraná.

2º Tabelionato de Notas de Maringá
ROCHA LOURES
Av. Duque de Caxias, 361 - Fone: (44) 3220-1500 - Maringá-PR
Esta fotocópia é fiel da original. O referido é verdade e dou fé.
Em test[illegible] da verdade.
Maringá/PR 01 ABR. 2015
2º Tabelião
DIDEROT A. A. DA ROCHA LOURES
Tab. Substitutas
MAIRA RIZZO DA ROCHA LOURES MARTINS
JULIANA R. ROCHA LOURES VERSAN
Escreventes Juramentadas
MIYAE NAKATANI TAKAKURA
MARCIA REGINA MORAES DE LIMA
PATRICIA LOUZADA BARBOSA
ANDREIZA BARBIERO FRANCO DA ROCHA
SILVANA DA SILVA FERREIRA
DIÉLI SANTOS DE ANDRADE
AMANDA SOUZA ALVES

"Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento."

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL MARINGÁ

SALA – COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.
CNPJ Nº 77.190.361/0001-72
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), dividido em 700.000 (setecentas mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

Duacyr Sala	R$ 693.000,00	693.000 Quotas
Dirce da Silva Sala	R$ 7.000,00	7.000 Quotas

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é Comércio de Veículos Novos e Usados, Peças e Acessórios, e Prestação de Serviços em Veículos a Motor.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de novembro de 1976 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: O administrador declara sob a pena da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio Duacyr Sala, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

2º Tabelionato de Notas de Maringá
ROCHA LOURES
Av. Duque de Caxias, 361 - Fone: (44) 3220-1500 - Maringá-PR
Esta fotocópia é fiel da original. O referido é verdade e dou fé.

Em test.º da verdade.

Maringá/PR 01 ABR. 2015

2º Tabelião
DIDEROT A. A. DA ROCHA LOURES
Tab. Substitutas
MAIRA RIZZO DA ROCHA LOURES MARTINS
JULIANA R. ROCHA LOURES VERSAN
Escreventes Juramentadas
MIYAE NAKATANI TAKAKURA
MARCIA REGINA MORAES DE LIMA
PATRICIA LOUZADA BARBOSA
ANDREIZA BARBIERO FRANCO DA ROCHA
SILVANA DA SILVA FERREIRA
DIELI SANTOS DE ANDRADE
AMANDA SOUZA ALVES

"Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento."

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL MARINGÁ

SALA – COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.
CNPJ Nº 77.190.361/0001-72
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser levantado o Balanço Geral da Sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião, assembléia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Maringá – Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

ROCHA LOURES

2º Tabelionato de Notas de Maringá

Av. Duque de Caxias, 361 - Fone: (44) 3220-1500 - Maringá-PR

Esta fotocópia é fiel da original. O referido é verdade e dou fé.

Em test.º da verdade

Maringá/PR 01 ABR. 2015

2º Tabelião

DIDEROT A. A. DA ROCHA LOURES

Tab. Substitutas

MAÍRA RIZZO DA ROCHA LOURES MARTINS

JULIANA R. ROCHA LOURES VERSAN

Escreventes Juramentadas

MIYAE NAKATANI TAKAKURA

MARCIA REGINA MORAES DE LIMA

PATRICIA LOUZADA BARBOSA

ANDREIZA BARBIERO FRANCO DA ROCHA

SILVANA DA SILVA FERREIRA

DIÉLI SANTOS DE ANDRADE

AMANDA SOUZA ALVES

"Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento."

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL MARINGÁ

SALA – COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.
CNPJ Nº 77.190.361/0001-72
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma.

Maringá, 01 de Dezembro de 2003.

Duacyr Sala

Dirce da Silva Sala

Testemunhas:

José Pedro Vioti
RG. nº 1.207.730 – SSP-PR.
CPF nº 234.967.979-91

Valdenir de Oliveira Santos
RG. nº 4.179.470-0 – SSP-PR.
CPF nº 565.535.609-00

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/12/2003
SOB NÚMERO: 20034107347
Protocolo: 03/410734-7
Empresa:41 2 0164295 0
SALA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL


2º Tabelionato de Notas de Maringá
Av. Duque de Caxias, 361 - Fone: (44) 3220-1500 - Maringá-PR
Esta fotocópia é fiel da original. O referido é verdade e dou fé.
Em test.º da verdade.
Maringá/PR 01 ABR. 2015
2º Tabelião
Tab. Substitutas
Escreventes Juramentadas
MARCIA REGINA MORAES DE LIMA
PATRICIA LOUZADA BARBOSA
ANDREIZA BARBIERO FRANCO DA ROCHA
SILVANA DA SILVA FERREIRA
DIELI SANTOS DE ANDRADE
AMANDA SOUZA ALVES
Lei: 13.228 de 19/07/2001
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
FEQ92695

SALA – COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.
CNPJ Nº 77.190.361/0001-72
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1) FERNANDO LUIS SALA, brasileiro, casado, regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Avenida Maria Gaspar Pedrosa Moleirinho, nº 430, Jardim Novo Horizonte III, CEP 87010-120, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.652.988-1 – SSP-PR e CPF/MF nº 602.306.659-34, filho de Duacyr Sala e Dirce da Silva Sala, nascido no dia 25/11/1965, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná;

2) ALEXANDRE AUGUSTO SALA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Rua Santa Joaquina de Vedruna, nº 1.081, Zona 05, CEP 87015-150, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.929.577-6 – SSP-PR e CPF/MF nº 711.413.089-91, filho de Duacyr Sala e Dirce da Silva Sala, nascido no dia 14/11/1968, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná;

3) MARCELO HENRIQUE SALA, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Avenida XV de Novembro nº 319 – Apto. 1022, Zona 01 – CEP 87013-230, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.879.017-6 – SSP-PR e CPF/MF nº 885.121.189-20, filho de Duacyr Sala e Dirce da Silva Sala, nascido no dia 25/09/1973, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, e

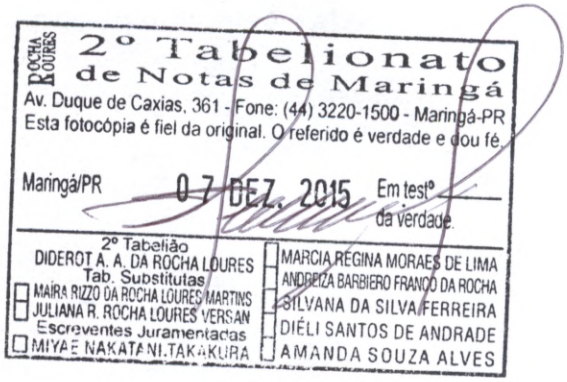
4) MARCIA HELENA SALA DE CAMPOS, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Avenida XV de Novembro, nº 917, Apto. 71, Zona 01, CEP 87013-230, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.856.725-6 – SSP-PR e CPF/MF nº 019.727.859-07, filha de Duacyr Sala e Dirce da Silva Sala, nascida no dia 25/09/1973, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **SALA – COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Colombo nº 4960 – Zona 07 – CEP 87.030-121 – na cidade de Maringá – Estado do Paraná, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41201642950, por despacho em sessão de 02 de fevereiro de 1976 e vigésima quinta e última alteração sob nº 20108779734 em sessão de 08 de setembro de 2010, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, alterar seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

TABELIONATO DE NOTAS 2º OFÍCIO MARINGÁ/PR

Vistos dos contratantes

Fernando Luis Sala - Alexandre Augusto Sala - Marcelo Henrique Sala - Márcia Helena Sala de Campos



"Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento."

SALA – COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.
CNPJ Nº 77.190.361/0001-72
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica neste ato alterado o endereço residencial do sócio **Fernando Luis Sala** que passa a ser residente e domiciliado á Rua Joaquim Murtinho nº 60 – Zona 04 – CEP 87014-210, cidade de Maringá, estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A administração da sociedade é exercida individualmente pelos sócios: Fernando Luis Sala, Alexandre Augusto Sala, Marcelo Henrique Sala, Marcia Helena Sala de Campos e ainda pelo administrador delegado o Sr. Duacyr Sala, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica constituída uma filial com sede à Avenida Colombo, 5080 – Zona 07 – na cidade de Maringá – Estado do Paraná, CEP 87.030-121, com objetivo social de Comércio de Veículos Novos e Usados, Motos Usadas e Serviços de Intermediação e Agenciamento de Negócios.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com as disposições da presente alteração de contrato.

E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro vias originais de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

Maringá, 17 de Fevereiro de 2012.

Fernando Luis Sala

Alexandre Augusto Sala

Marcelo Henrique Sala

Márcia Helena Sala de Campos

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/03/2012
SOB NUMERO: 41901265237
Protocolo: 12/123790-7, DE 05/03/2012
Empresa:41 2 0164295 0
SALA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

TABELIONATO DE NOTAS MARINGÁ/PR OFÍCIO 2

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/03/2012
SOB NÚMERO: 20121237907
Protocolo: 12/123790-7, DE 05/03/2012
Empresa:41 2 0164295 0
SALA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL


1º TABELIONATO DE NOTAS
Lei 18.236 de 18/07/2014
SELO
FUNARPEN
Maringá/PR
TABELIONATO DE NOTAS
FGZ62817
1º Tabelionato
de Notas de Maringá
de Caxias, 361 - Fone: (44) 3220-1500 - Maringá-PR
fiel da original. O referido é verdade e dou fé.
07 DEZ. 2015
Em test.º da verdade.
1º Tabelião
DIDEROT A. A. DA ROCHA LOURES
Tab. Substitutas
MARCIA REGINA MORAES DE LIMA
ANDREIZA BARBIERO FRANCO DA ROCHA
SILVANA DA SILVA FERREIRA
DIÉLI SANTOS DE ANDRADE
AMANDA SOUZA ALVES
Escreventes Juramentadas

000021

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SALA - COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 77.190.361/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:24:21 do dia 07/03/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/09/2016.
Código de controle da certidão: **F063.2808.3A1A.9553**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Receita Federal

000022

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
77.190.361/0001-72 MATRIZ		23/12/1975

NOME EMPRESARIAL
SALA - COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV COLOMBO	4960	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.030-121	ZONA 07	MARINGA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(044) 2222-254

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **11/03/2016** às **08:35:47** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social | Voltar

000023

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/03/2016

000025

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SALA - COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 77.190.361/0001-72
Certidão nº: 24701792/2016
Expedição: 11/03/2016, às 08:38:36
Validade: 06/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SALA - COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.190.361/0001-72, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000024

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77190361/0001-72
Razão Social: SALA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA
Endereço: AV COLOMBO 4960 / ZONA SETE / MARINGA / PR / 87030-121

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2016 a 02/04/2016

Certificação Número: 2016030408353189458324

Informação obtida em 11/03/2016, às 09:38:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FORMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.
CNPJ/MF 01.304.124/0001-23 – NIRE: 41203519420
30ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

(1) **BORDIN ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.414.241/0001-01, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41201574130 de 01/11/1977, com sede e foro na Rua Nicola Pelanda nº 2.140, em Curitiba, Paraná, CEP nº 81.840-000, neste ato representada pelo seu Diretor, **FELIX ARCHANJO BORDIN,** brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 313.115-7 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 004.130.039-49, residente e domiciliado na Rua Coronel Dulcídio nº 907, em Curitiba, Paraná, CEP nº 80.250-100;

(2) **IVO LUIZ ROVEDA,** brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 23/12/1960, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 2.218.004 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 355.086.559-72, residente e domiciliado na Rua Tadeu Morozowicz, 117 - em Curitiba, Paraná, CEP nº 82010-660, e

(3) **ANTONIO BORDIN NETO,** brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, nascido em 12/06/1970, economista, portador da Carteira de Identidade nº 1.940.378-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 780.956.709-87, residente e domiciliado na Rua Pref. Angelo Ferrario Lopes, nº 2575, apto. 801, em Curitiba, Paraná, CEP nº 80.040-252.

(4) **ANGELO ZAGONEL NETO,** brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial bens, nascido em 20/11/1957, engenheiro mecânico, portador da Carteira de Identidade no 1.382.279-4 SSP/PR e do CPF/MF sob no 469.027.679-04, residente e domiciliado na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 2800, apto. 221, em Curitiba, Paraná, CEP no 80.240-040, e

(5) **SAUER SALUM FILHO,** brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 16/04/1963, engenheiro mecânico, portador da Carteira de Identidade nº 1.815.100-6 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 447.129.529-20, residente e domiciliado na Rua Gutemberg nº 57, apto. 801, em Curitiba, Paraná, CEP nº 80.420-030;

Únicos sócios da sociedade **FORMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA,** com sede na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 3588, bairro Parolin, CEP: 80220-001, Curitiba-PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41203519420 de 02/07/1996, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.304.124/0001-23, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1. Aumentar o capital social de R$ R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), dividido em 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) quotas para R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), sendo que o aumento de R$ 17.500.000,00 (dezessete milhões e quinhentos mil reais) integralizados neste ato é provenientes da conta de reservas de lucros acumulados; sendo o valor de R$ 7.000.000,00 (sete milhões) para o sócio IVO LUIZ ROVEDA; o valor de R$ 5.250.000,00 (cinco milhões, duzentos e cinquenta mil reais) para a sócia BORDIN ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA; o valor de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) para o sócio ANTONIO BORDIN NETO; o valor de R$ 875.000,00 (oitocentos e setenta e cinco mil reais) para o sócio ANGELO ZAGONEL NETO, e o valor de o valor de R$ 875.000,00 (oitocentos e setenta e cinco mil reais) para o sócio SAUER SALUM FILHO, ficando o capital social distribuído entre os sócios:

MARQUES 10º TABELIONATO DE NOTAS
LETÍCIA MARQUES
Rua Cândido Lopes, 289 - Galeria Tijucas, 09 Curitiba/PR
Tel.: 3222-7313 / 3224-7313 Fax: 3223-3581
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data.****40021970****
Curitiba, 23 OUT. 2015 Paraná
Marilene Board Romero
Gisbeli Maria Frizon
Adriana Lima da Silva
Mariana Cristina Longhi Vitcel
Sandra Mara Franzen
Loana Francielli Frizon
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Sócios	Quotas	Capital (R$)	Capital - (%)
IVO LUIZ ROVEDA.	8.000.000	8.000.000,00	40,00%
BORDIN ADMI. E INCORPORAÇÕES LTDA	6.000.000	6.000.000,00	30,00%
ANTONIO BORDIN NETO	4.000.000	4.000.000,00	20,00%
ANGELO ZAGONEL NETO	1.000.000	1.000.000,00	5,00%
SAUER SALUM FILHO	1.000.000	1.000.000,00	5,00%
Total	20.000.000	20.000.000,00	100,00%

2. Incluir a atividades de Correspondentes de Instituições Financeiras tanto na Matriz como nas filiais.

3. Modificação e consolidação do Contrato Social: O Contrato social, alterado e consolidado, vigerá com a seguinte redação:

FORMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ/MF 01.304.124/0001-23 – NIRE 41203519420
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

1 - BORDIN ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.414.241/0001-01, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41201574130 de 01/11/1977, com sede e foro na Rua Nicola Pelanda nº 2.140, em Curitiba, Paraná, CEP nº 81.840-000, neste ato representada pelo seu Diretor, **FELIX ARCHANJO BORDIN,** brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 313.115-7 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 004.130.039-49, residente e domiciliado na Rua Coronel Dulcídio nº 907, em Curitiba, Paraná, CEP nº 80.250-100;

2 - IVO LUIZ ROVEDA, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 23/12/1960, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 2.218.004 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 355.086.559-72, residente e domiciliado na Rua Tadeu Morozowicz, 117 - em Curitiba, Paraná, CEP nº 82010-660, e

3 - ANTONIO BORDIN NETO, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, nascido em 12/06/1970, economista, portador da Carteira de Identidade nº 1.940.378-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 780.956.709-87, residente e domiciliado na Rua Pref. Angelo Ferrario Lopes, nº 2575, apto. 801, em Curitiba, Paraná, CEP nº 80.040-252.

4 - ANGELO ZAGONEL NETO, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial bens, nascido em 20/11/1957, engenheiro mecânico, portador da Carteira de Identidade no 1.382.279-4 SSP/PR e do CPF/MF sob no 469.027.679-04, residente e domiciliado na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 2800 , apto. 221, em Curitiba, Paraná, CEP no 80.240-040, e

5 - SAUER SALUM FILHO, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 16/04/1963, engenheiro mecânico, portador da Carteira de Identidade nº 1.815.100-6 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 447.129.529-20, residente e domiciliado na Rua Gutemberg nº 57, apto. 801, em Curitiba, Paraná, CEP nº 80.420-030

CAPÍTULO I
Da Denominação, da Sede, do Objeto, do Início e do Prazo de Duração

FORMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.
CNPJ/MF 01.304.124/0001-23 – NIRE: 41203519420
30ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial de **FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**. Tem seu foro e sede na cidade de Curitiba – PR. Na Avenida Marechal Floriano, 3588, bairro Parolin, Curitiba – PR. CEP 80.220-001.

Parágrafo Único – A sociedade tem filiais nos seguintes endereços:

A) **FORMULA PARQUE** – Rua Otelo Queirolo, 216, Bigorrilho, Curitiba – PR., CEP 80.710-370.
B) **FORMULA LONDRINA** - Av. Nassim Jabur, 299, sala 01 – Jardim Paulista, Londrina – PR., CEP 86.079-050.
C) **FORMULA MARINGÁ** - Av. Colombo, 3981, sala 01, Zona 07, Maringá – PR. , CEP 87.030-120.
D) **FÓRMULA TIRANDENTES** - Av. Tiradentes, nº 977, Jardim Shangri-la, Londrina – PR, CEP 86.070-545.
E) **FÓRMULA APUCARANA** - Av. Minas Gerais, nº 2251, Jardim Apucarana, Apucarana – PR, CEP 86.808-015.
F) **FÓRMULA BOQUEIRÃO** - Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 9834, Boqueirão, Curitiba – PR, CEP 81.730-000.
G) **FÓRMULA BOA VISTA** - Rua Brigadeiro Arthur Carlos Peralta, nº 104, Boa Vista, Curitiba – PR, CEP 82.560-030.

Cláusula 2ª – A sociedade tem por objeto social: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados e em consignação, Comércio a varejo de Motocicletas Novas e Usadas, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para automóveis, Serviços de instalação de acessórios para veículos automotores Serviços de manutenção, reparação, mecânica e elétrica de automóveis e Aluguel de Automóveis sem motorista e serviços de Correspondentes de Instituições Financeiras.
Na Matriz - Avenida Marechal Floriano Peixoto, 3588, Parolin , Curitiba – PR. O objeto social é: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados e em consignação, Comércio a varejo de Motocicletas Novas e Usadas, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para automóveis, Serviços de instalação de acessórios para veículos automotores Serviços de manutenção, reparação, mecânica e elétrica de automóveis; aluguel de Automóveis sem motorista e serviços de Correspondentes de Instituições Financeiras.

- **Na filial FÓRMULA PARQUE** - Rua Otelo Queirolo, 216, Bigorrilho, Curitiba – PR., CEP 80.710-370. O objeto social é: comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários em consignação, comércio a varejo de motocicletas; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio varejista de lubrificantes, serviços de manutenção e reparação de automóveis, serviços de lanternagem, funilaria e pintura de automóveis, serviços de lavagem e preparação de veículos, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos , serviços de representação comercial no comércio de veículos automotores e serviços de Correspondentes de Instituições Financeiras.
- **Na filial FORMULA LONDRINA** - Av. Nassim Jabur, 299, sala 01 – Jardim Paulista, Londrina – PR., CEP 86.079-050. O objeto social é: comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários em consignação, comércio a varejo de motocicletas; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio varejista de lubrificantes, serviços de manutenção e reparação de automóveis, serviços de lanternagem, funilaria e pintura de automóveis, serviços de lavagem e preparação de veículos, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos, serviços de representação comercial no comércio de veículos automotores e serviços de Correspondentes de Instituições Financeiras.

1º TABELIONATO DE NOTAS
LETICIA MARQUES
Rua Treze de Maio, 809 Curitiba/PR
Tel.: 3222-7313 / 3224-7313 Fax: 3223-3581
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data.****40021970****
Curitiba, 23 OUT. 2015 Paraná
Marilene Hoard Romero
Gisbeh Maria Frizon
Adriana Lima da Silva
Mariana Cristina Longhi Vitcel
Sandra Mara Franzen
Loana Francielli Frizon
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

- **Na filial FÓRMULA MARINGÁ** - Av. Colombo, 3981, sala 01, Zona 07, Maringá – PR. , CEP 87.030-120. O objeto social é: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados e em consignação, Comércio a varejo de Motocicletas Novas e Usadas, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para automóveis, Serviços de instalação de acessórios para veículos automotores, Serviço de Funilaria e Pintura em veículos, Aluguel de Automóveis sem motorista e serviços de Correspondentes de Instituições Financeiras.
- **Na filial FÓRMULA TIRADENTES** - Av. Tiradentes, nº 977, Jardim Shangri-la, CEP 86.070-545 em Londrina – PR e objeto social de comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários em consignação, comércio a varejo de motocicletas; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio varejista de lubrificantes, serviços de manutenção e reparação de automóveis, serviços de lanternagem, funilaria e pintura de automóveis, serviços de lavagem e preparação de veículos, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos , serviços de representação comercial no comércio de veículos automotores e serviços de Correspondentes de Instituições Financeiras.
- **Na filial FÓRMULA APUCARANA** - Av. Minas Gerais, nº 2251, Jardim Apucarana, CEP 86.808-015, em Apucarana – PR e objeto social de comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários em consignação, comércio a varejo de motocicletas; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio varejista de lubrificantes, serviços de manutenção e reparação de automóveis, serviços de lavagem e preparação de veículos, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos, serviços de representação comercial no comércio de veículos automotores e serviços de Correspondentes de Instituições Financeiras.
- **Na filial FÓRMULA BOQUEIRÃO** - Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 9834, Boqueirão, CEP 81.730-000, em Curitiba – PR e objeto social de comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio varejista de lubrificantes, serviços de manutenção e reparação de automóveis, serviços de lavagem e preparação de veículos, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos , serviços de representação comercial no comércio de veículos automotores e serviços de Correspondentes de Instituições Financeiras.
- **Na filial FÓRMULA BOA VISTA** - Rua Brigadeiro Arthur Carlos Peralta, nº 104, Boa Vista, Curitiba – PR, CEP 82.560-030, com o objeto social de Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados e em consignação, Comércio a varejo de motocicletas usadas, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para automóveis, Comercio varejista de lubrificantes, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, Serviços de representação comercial no comércio de veículos automotores e serviços de Correspondentes de Instituições Financeiras.

§ Único – A sociedade, a critério de sua administração, pode instalar e extinguir filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional e no exterior.

Cláusula 3ª – A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/1996 e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO II
Do Capital Social e da Cessão de Quotas

Cláusula 4ª – O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente, bens e direitos é de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), dividido em 20.000.000,00 (vinte milhões) de quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital (R$)	Capital - (%)
IVO LUIZ ROVEDA.	8.000.000	8.000.000,00	40,00%
BORDIN ADMI. E INCORPORAÇÕES LTDA	6.000.000	6.000.000,00	30,00%
ANTONIO BORDIN NETO	4.000.000	4.000.000,00	20,00%
ANGELO ZAGONEL NETO	1.000.000	1.000.000,00	5,00%
SAUER SALUM FILHO	1.000.000	1.000.000,00	5,00%
Total	20.000.000	20.000.000,00	100,00%

§ 1º– A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002.

Cláusula 5ª – As quotas representativas do capital social são indivisíveis e, primeiramente, só poderão ser cedidas ou alienadas aos demais sócios, na proporção das quotas que possuírem antes da cessão ou alienação a ser operada. Para tal, o sócio que desejar ceder ou alienar suas quotas, no todo ou em parte, deverá notificar, por escrito, os demais sócios para que exerçam o seu direito de preferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação.

§ 1º – Na hipótese de que um ou mais sócios não exerçam o seu direito de preferência na aquisição das quotas, esse remanescente reverterá aos sócios interessados, na proporção das quotas que possuírem antes da cessão ou alienação a ser operada. Para tal, o sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas deverá notificar, por escrito, os demais sócios para que exerçam o seu direito de preferência no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.

§ 2º – As quotas que não tiverem sido adquiridas através do exercício do direito de preferência ou, que mesmo quando este for exercitado, ainda restarem quotas a adquirir, poderão ser adquiridas pela própria sociedade, por deliberação dos sócios que representem mais da metade do capital social. As quotas adquiridas pela sociedade serão redistribuídas aos sócios remanescentes na proporção de suas participações no capital social.

§ 3º – Para a hipótese de aquisição de quotas do capital social, quer pelos sócios, quer pela sociedade, na forma ajustada no *caput* desta cláusula e em seus parágrafos primeiro e segundo anteriores, fica ainda ajustado que: (a) O valor da quota será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da aquisição, verificada em balanço especialmente levantado, o qual deverá apontar os ativos sociais conforme os reais valores de mercado. (b) O pagamento será efetuado em no máximo 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e sucessivas, corrigidas anualmente pela variação acumulada do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado divulgado pela Fundação Getúlio Vargas).

§ 4º – Na hipótese de que nem os sócios nem a sociedade exerçam a preferência na aquisição das quotas, o sócio alienante poderá oferecer suas quotas a terceiro, pelo preço e condições que lhe aprouver.

§ 5º– Tendo em vista que a sociedade foi constituída *intuite personae* entre os sócios originários que a constituíram, por deliberação dos sócios que representem mais da metade do capital social, poderá ser recusada a admissão do terceiro interessado na aquisição das quotas do sócio alienante. Nessa hipótese, no prazo de 30 (trinta) dias após a deliberação, o sócio alienante poderá retirar-se da sociedade, apurando-se seus haveres com base na situação patrimonial da sociedade, à data do evento, verificada em balanço especialmente levantado, o qual deverá apontar os ativos sociais conforme os reais valores de mercado. O valor dos haveres do sócio retirante, assim apurado, será pago em no máximo 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e sucessivas, corrigidas anualmente pela variação acumulada do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado divulgado pela Fundação Getúlio Vargas), vencendo a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do levantamento do referido balanço.

CAPÍTULO III
Da Administração

MARQUES 10º TABELIONATO DE NOTAS
LETICIA MARQUES
Rua Cândido Lopes, 289 - Galeria Tijucas, 09 Curitiba/PR
Tel.: 3222-7313 / 3224-7313 Fax: 3223-3581
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data.****40021970****
Curitiba, 23 OUT. 2015 Paraná
Marilene Board Romero
Gisbeli Maria Frizon
Adriana Lima da Silva
Mariana Cristina Longhi Vitcel
Sandra Mara Franzen
Loana Francielli Frizon
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Cláusula 6ª – A sociedade será gerida e administrada por uma ou mais pessoas, residentes no país, designadas diretores, que, investidos nas funções, serão dispensados de prestação de caução, tendo poderes e atribuições que a lei e o contrato social conferem.

§ 1º – Os diretores serão designados em contrato social e seus mandatos serão de 03 (três) anos, facultada a reeleição, podendo receber um *pro labore* fixo mensal, fixado por deliberação dos sócios quotistas que representem mais da metade do capital social, que será levada à conta de despesas gerais da sociedade.

§ 2º – Nos casos de impedimento definitivo ou vacância de qualquer cargo de diretor, os sócios quotistas nomearão um substituto para completar o prazo de gestão do diretor substituído ou, alternativamente, nomear novo diretor cujo mandato iniciar-se-á a partir da nomeação. Enquanto não houver nomeação do novo diretor, as funções do diretor substituído serão re-alocadas entre os demais diretores.

§ 3º – Em caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer diretor, o ausente será substituído por diretor indicado pelos sócios quotistas.

§ 4º – Os diretores poderão ser destituídos de seus cargos a qualquer momento, por deliberação dos sócios quotistas que representem mais da metade do capital social.

Cláusula 7ª – São atribuições da diretoria administrar a sociedade e gerir os negócios sociais, dando fiel cumprimento ao presente contrato e às deliberações das reuniões de quotistas, podendo executar todas as medidas necessárias à eficiente condução dos negócios da sociedade para assegurar seu regular funcionamento, salvo os atos que sejam da competência exclusiva dos quotistas, respeitando a legislação vigente e o presente contrato social.

Cláusula 8ª – Os diretores, respeitadas as determinações deste contrato social, poderão, isoladamente, realizar os atos abaixo mencionados, os quais obrigarão a sociedade:

(a) Contratar e demitir empregados, celebrando contratos trabalhistas, de prestação de serviços, bem como os rescindindo, podendo designar pessoas para o exercício de cargos e funções.
(b) Celebrar contratos de arrendamento e locação de imóveis comerciais e/ou industriais.
(c) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, perante terceiros, repartições públicas ou autoridades governamentais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, na esfera federal, estadual e municipal.
(d) Representar a sociedade em toda a classe de atos e contratos relativos ao seu objeto social, na esfera administrativa.
(e) Intervir e representar a sociedade em todos os atos, assuntos e operações relacionados com repartições alfandegárias, referente à importação e exportação de mercadorias, produtos e carregamentos de titularidade da sociedade, encarregando-se do despacho e desembaraço dos mesmos, podendo, para tanto, assinar todos os documentos, bem como efetuar todos os pagamentos para este fim.
(f) Formalizar reclamações por atrasos, avarias e outros conceitos, ante qualquer empresa de transporte (aéreo, marítimo ou terrestre), responsabilizando-se pela carga ou deixando-a sob a responsabilidade de terceiros.
(g) Obter e administrar benefícios e/ou concessões junto a órgãos públicos, e, para tal fim, formular, subscrever e apresentar formulários, requerimentos, petições, entre outros, bem como sacar recursos obtidos através destes procedimentos, depositar e/ou registrar os respectivos títulos e/ou contratos objeto da concessão ou outorga do benefício, enfim, praticando todos os atos necessários à obtenção, manutenção e fruição dos benefícios ou concessões feitos à sociedade.
(h) Abrir e encerrar contas bancárias em nome da sociedade, efetuar depósitos e consignações.
(i) Endossar cheques para depósitos nas contas bancárias da sociedade.
(j) Endossar duplicatas a favor de estabelecimentos bancários para cobrança, caução ou desconto, devendo o produto de tais operações ser depositado em conta bancária em nome da sociedade.

10º TABELIÃO MARQUES

(k) Emitir recibos relativos a pagamentos efetuados por cheques nominativos a favor da sociedade.
(l) Contratar transportes e seguros.
(m) Receber e assumir obrigações, dar quitação e efetuar acordos com relação aos negócios sociais.

Cláusula 9ª – Os diretores poderão ainda, em conjunto – 02 (dois) diretores, ou 01 (um) diretor com 01 (um) procurador nos termos dos seus poderes –, realizar os seguintes atos:
(a) Emitir cheques para movimentação das contas bancárias ou satisfação das obrigações pecuniárias da sociedade, emitir notas promissórias e letras de câmbio.
(b) Emitir duplicatas.
(c) Sacar quantias da sociedade ou em nome desta.
(d) Realizar transferências ou reembolsos.
(e) Contratar operações de mútuo em nome da sociedade, figure esta como mutuante ou mutuária.
(f) Celebrar contratos de locação de imóveis residenciais.
(g) Celebrar contratos de compra e venda de bens imóveis, representando os sócios quotistas, mediante prévia autorização por escrito da reunião de quotistas, nos termos da letra "e" da cláusula 14 (quatorze) deste contrato.
(h) Conceder fianças até o valor máximo de R$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais) para cada fiança.
Parágrafo Único – Para fianças superiores a 1.000.000,00(Hum milhão de reais), serão necessárias assinaturas de 03(três) diretores.
(i) Outorgar procurações a terceiros.
(j) Quaisquer outros atos que impliquem na disposição de recursos financeiros da Sociedade.
§ único – Os instrumentos de mandato especificarão os poderes outorgados e seus prazos de validade, exceto no caso de procurações judiciais, que poderão ser outorgadas sem prazo de validade.
Cláusula 10ª – É expressamente vedado aos diretores a realização de operações que impliquem na constituição de penhor ou hipoteca sobre os ativos da sociedade.

Cláusula 11ª – Os diretores designados por meio deste instrumento declaram expressamente, sob as penas da lei, não estarem impedidos por lei especial de exercer a administração da sociedade, tampouco estarem condenados ou encontrarem-se sob efeitos da condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; ou qualquer crime definido por lei que os inabilitem para desempenhar atividades empresarias/mercantis.

CAPÍTULO IV
Das Reuniões de Quotistas

Cláusula 12ª – Os sócios quotistas reunir-se-ão pelo menos uma vez ao ano, nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, e a qualquer momento sempre que os interesses sociais assim o exigirem, sendo as reuniões de quotistas convocadas por qualquer sócio quotista e/ou por um diretor da sociedade, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, em local acordado pelos sócios quotistas que representem a maioria do capital social. Ficam dispensadas as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data e ordem do dia.
§ 1º – As reuniões de quotistas instalar-se-ão com a presença ou representação de quotistas que representem no mínimo a maioria do capital social.
§ 2º – As deliberações dos sócios quotistas serão tomadas:
(a) Pelos votos correspondentes a, no mínimo, ¾ (três quartos) do capital social, para alteração do contrato social, incorporação, fusão, cisão, dissolução, transformação de tipo societário da sociedade, ou a cessação de estado de liquidação.

MARQUES 10º TABELIONATO DE NOTAS
LETICIA MARQUES
Rua Cândido Lopes, 289 - Galeria Tijucas, 09 Curitiba/PR
Fone: (41) 3222-7313 / 3224-7313 - Fax: 3223-3581
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data. ****40021970****
Curitiba, 23 OUT. 2015 Paraná
Marilene Hoard Romero
Mariana Cristina Longhi Vitcel
Gisbeli Maria Frizon
Sandra Mara Franzen
Adriana Lima da Silva
Loana Francielli Frizon
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

(b) Pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social para a destituição de administradores e seu modo de remuneração.
(c) Pela maioria dos votos dos presentes nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato, salvo se este não exigir maioria mais elevada.

Cláusula 13ª – Compete exclusivamente à reunião de quotistas:
(a) Aprovar o orçamento anual da sociedade.
(b) Estabelecer a orientação geral e diretrizes para os negócios sociais, aprovar políticas de investimentos e planos de expansão, aprovar projetos de desenvolvimento de novas áreas de atuação, bem como aprovar abertura ou fechamento de filiais, sucursais, agências e/ou escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou do exterior.
(c) Eleger, destituir, substituir e supervisionar os diretores, e estabelecer a remuneração dos mesmos.
(d) Autorizar a realização de operações fora do curso normal das atividades da sociedade.
(e) Deliberar acerca da compra e venda de bens imóveis, delegando à diretoria a contratação a este título.
(f) Aprovar a contratação de operações que elevem o valor total de financiamentos e/ou empréstimos para montante igual ou superior à quantia em moeda corrente nacional, correspondente a 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido.
(g) Aprovar a celebração, alteração e rescisão de quaisquer contratos entre a sociedade e seus acionistas ou suas respectivas controladoras, controladas e sociedade sob o controle comum de seus acionistas.
(h) Aprovar as demonstrações financeiras da sociedade, podendo, para tal finalidade, solicitar dos diretores quaisquer informações relativas a tais documentos.

§ único – Não terão eficácia e não obrigarão a sociedade, pelo que dela não poderão ser exigidas, quaisquer obrigações assumidas com infração ou atendimento das normas contidas nesta cláusula.

10º TABELIÃO MARQUES

CAPÍTULO V
Da Retirada e da Exclusão de Sócio

Cláusula 14ª – Quando houver modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, terá o sócio que dissentiu o direito de retirar-se da Sociedade, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à reunião.

Cláusula 15ª – O sócio que, por outro motivo que não o descrito na cláusula anterior, desejar retirar-se da Sociedade, poderá fazê-lo, mediante notificação aos demais sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Cláusula 16ª – No interesse comum da sociedade, a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, poderá, mediante alteração do contrato Social, excluir um ou mais sócios da sociedade, quando entender que estes estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de gravidade inegável e que caracterizem justa causa.
§ 1º – A exclusão deverá ser deliberada em reunião especialmente convocada para esse fim, dando-se ciência ao acusado em tempo hábil, para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.
§ 2º – A alteração do contrato social relativa à exclusão de sócio será considerada válida independentemente da assinatura do sócio excluído.

Cláusula 17ª – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nas cláusulas 15 (quinze), 16 (dezesseis) e 17 (dezessete) anteriores, fica ajustado que: (a) O valor da quota do sócio retirante e/ou excluído será apurado com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da evento, verificada em balanço especialmente levantado, o qual deverá apontar os ativos sociais conforme os reais valores de mercado. (b) O

pagamento será efetuado em no máximo 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e sucessivas, corrigidas anualmente pela variação acumulada do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado divulgado pela Fundação Getúlio Vargas).

CAPÍTULO VI
Do Exercício Social, do Balanço, da Distribuição de Lucros ou Prejuízos

Cláusula 18ª – O exercício social compreenderá o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, coincidindo com o ano civil, devendo, nesta última data, ser levantado balanço e suas demonstrações contábeis, com observância das prescrições legais e técnicas.

Cláusula 19ª – A atribuição dos resultados será feita proporcionalmente às quotas de capital de cada sócio, devidamente integralizadas.

§ 1º – Os lucros, a critério dos sócios, poderão ser distribuídos, destinados a aumento de capital ou a reservas de lucros específicos ou poderão permanecer em conta de lucros acumulados.

§ 2º – Os prejuízos que forem apurados nos balanços anuais permanecerão em conta especial, a fim de serem amortizados, nos anos seguintes, aos lucros - se existirem - na forma estabelecida pela legislação. Não havendo nesse período, ou em outro que vier a ser fixado, a amortização integral dos prejuízos, o remanescente será suportado pelos sócios, na proporção da participação societária de cada um.

§ 3º – Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

§ 4º – Por deliberação de maioria simples dos sócios poder-se-á distribuir o lucro em percentual diferente da participação social.

CAPÍTULO VII
Disposições Gerais

Cláusula 20ª – A Sociedade se dissolverá pela vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei. Ocorrida a dissolução, os diretores devem providenciar, imediatamente, a investidura do liquidante, e restringir a gestão própria aos negócios inadiáveis, vedadas novas operações, pelas quais responderão solidária e ilimitadamente.

§ único – O liquidante será eleito por deliberação dos sócios, podendo a escolha recair em pessoa estranha à sociedade, sendo que o mesmo procederá a liquidação da sociedade nos termos dos artigos 1.102 a 1.112 do Código Civil, resgatando o passivo exigível e o acervo liquido rateado entre os sócios, na proporção direta do número de quotas que cada um possuir, devidamente integralizadas.

Cláusula 21ª – No caso de morte, separação, incapacidade ou impedimento de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando com os sócios remanescentes e com os herdeiros e sucessores do sócio *de cujos*, incapaz ou impedido, se for o caso, nas condições previstas nesta cláusula.

§ 1º – Caso os herdeiros ou sucessores do *de cujos*, incapaz ou impedido não sejam quotistas, poderão ingressar na sociedade, desde que, após notificados pela mesma, comuniquem-na desta intenção, por escrito, contra recibo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da referida notificação.

§ 2º – No entanto, por deliberação dos sócios que representem mais da metade do capital social, poderá ser recusada a admissão dos referidos herdeiros ou sucessores da sociedade. Nesta hipótese, nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação dos herdeiros ou sucessores do *de cujos*, será levantado balanço geral, com base na data do falecimento, da homologação da separação, de incapacidade ou impedimento do sócio, conforme o caso, para apuração dos seus haveres, calculados com base na situação patrimonial da sociedade, cujo balanço especialmente levantado deverá apontar os ativos sociais conforme os reais valores de mercado. O valor dos haveres do *de cujos*, incapaz

MARQUES 10º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Cândido Lopes, 249 - Galeria Diretas, 09 - Curitiba/PR
Tel.: (41) 3225-7313 / 3224-7313 - Fax: 3225-3581
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data. 46021970****
Curitiba, 23 OUT. 2015 Paraná
Marilene Board Romero
Gisheli Maria Frizon
Adriana Lima da Silva
Mariana Cristina Longhi Vitcel
Sandra Mara Franzen
Loana Francielli Frizon
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

ou impedido, assim apurado, será pago aos herdeiros e sucessores em no máximo 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e sucessivas, corrigidas anualmente pela variação acumulada do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado divulgado pela Fundação Getúlio Vargas), vencendo a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do levantamento do referido balanço. Em caso de apuração de patrimônio líquido negativo, caberá aos herdeiros e sucessores pagar à sociedade a parcela correspondente à participação do sócio *de cujos* no capital social, nas mesmas condições previstas neste parágrafo.

§ 3º – O inventariante do sócio falecido, o tutor ou curador do incapaz ou impedido, representará o herdeiro, o impedido e o incapaz na respectiva alteração do contrato social, para o devido arquivamento e regularização da sociedade perante o registro competente.

Cláusula 22ª – Nas omissões das normas dos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, e o do ajustado no presente contrato, a sociedade reger-se-á, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima.

Cláusula 23ª – Ficam investidos no cargo de diretores da sociedade:

(a) **IVO LUIZ ROVEDA,** brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 23/12/1960, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 2.218.004 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 355.086.559-72, residente e domiciliado na Rua Tadeu Morozowicz, 117 - em Curitiba, Paraná, CEP nº 82010-660;

(b) **ANTONIO BORDIN NETO**, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, nascido em 12/06/1970, economista, portador da Carteira de Identidade nº 1.940.378-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 780.956.709-87, residente e domiciliado na Rua Pref. Angelo Ferrario Lopes, nº 2575, apto. 801, em Curitiba, Paraná, CEP nº 80.040-252;

(c) **ANGELO ZAGONEL NETO**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial bens, nascido em 20/11/1957, engenheiro mecânico, portador da Carteira de Identidade nº 1.382.279-4 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 469.027.679-04, residente e domiciliado na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 2800, apto. 221, em Curitiba, Paraná, CEP no 80.240-040;

(d) **SAUER SALUM FILHO**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 16/04/1963, engenheiro mecânico, portador da Carteira de Identidade nº 1.815.100-6 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 447.129.529-20, residente e domiciliado na Rua Gutemberg nº 57, apto. 801, em Curitiba, Paraná, CEP nº 80.420-030, e

(e) **FELIX ARCHANJO BORDIN**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, comerciante, portador da Carteira de Identidade no 313.115-7 SSP/PR e do CPF/MF sob no 004.130.039-49, residente e domiciliado na Rua Coronel Dulcídio no 907, em Curitiba, Paraná, CEP no 80.250-100.

Cláusula 24ª – Os sócios elegem o Foro Central da Comarca da região Metropolitana de Curitiba, Paraná, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por especial e privilegiado que seja.

10.º TABELIÃO MARQUES

FORMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.
CNPJ/MF 01.304.124/0001-23 – NIRE: 41203519420
30ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

E, por estarem juntos e contratados, assinam os sócios o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo, fielmente, por si, por seus herdeiros e sucessores.

Curitiba/PR, 30 de janeiro de 2015.

Bordin Adm e Incorp.Ltda
Felix Archanjo Bordin
Sócio

Ivo Luiz Roveda
Sócio

Antonio Bordin Neto
Sócio

Angelo Zagonel Neto
Sócio

Sauer Salum Filho
Sócio

Testemunhas:

Maria Neura Brandão
RG: 4.521.316-1 - SSP/PR

Rita de Cassia L. Silva Rotta
RG 6.852.852-6 – SSP/PR

Elaborado por: Rita de Cassia L. Silva Rotta – RG 6.852.852-6 – SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/03/2015
SOB NÚMERO: 20151005478
Protocolo: 15/100547-8, DE 02/03/2015
Empresa:41 2 0351942 0
FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

MARQUES 10º TABELIONATO DE NOTAS
LETÍCIA MARQUES
Rua Cândido Lopes, 289 - Galeria
Tel.: 3222-7313 / 3224-7513
A presente fotocópia é reprodução
apresentado neste cartório, nesta
Curitiba, 23 OUT. 2015
Marilene Board Romero
Gisbeli Maria Frizon
Adriana Lima da Silva
Sandra Maria Ramzen
Loana Franciele Frizon
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

SELO PUNARPEN

Receita Federal

000032

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.304.124/0006-38 FILIAL		07/12/2007

NOME EMPRESARIAL
FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
FORMULA MARINGA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV COLOMBO	3981	01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.030-120	ZONA 07	MARINGA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(41) 3017-7000 / (41) 3017-7000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/12/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **11/03/2016** às **08:33:32** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/03/2016

000033

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 01.304.124/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 20:25:17 do dia 23/02/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/08/2016.
Código de controle da certidão: **D980.D296.41AD.22D3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.304.124/0006-38
Certidão nº: 24701678/2016
Expedição: 11/03/2016, às 08:38:01
Validade: 06/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.304.124/0006-38, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000035

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01304124/0006-38
Razão Social: FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA
Nome Fantasia: FORMULA MARINGA
Endereço: AV COLOMBO 3981 01 / ZONA 07 / MARINGA / PR / 87030-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2016 a 28/03/2016

Certificação Número: 2016022805373836366793

Informação obtida em 11/03/2016, às 09:37:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000036

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XVII, a favor da empresa SALA – COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ nº. 77.190.361/0001-72, e BORDIN ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 77.414.241/0006-38, para prestação de serviço de revisão dos veículos Pálio número de frota 183 e 184, e Ambulâncias Renault Master número de frota 164 e 181, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 492,70 (quatrocentos e noventa e dois reais e setenta centavos) referente aos dois pálios e R$ 3.474,35 (três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) referente às duas ambulâncias, perfazendo um total de R$-3.967,05 (três mil novecentos e sessenta e sete reais e cinco centavos), face ao disposto no art. 26, da Lei n.8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 16 de março de 2016.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI
Rua Manoel Antunes Pereira, 235 – Centro
Fone (044) 3233-3630 – Fax: 3233-2171
E-mail: mandaguari.secsocial@gmail.com.br
Mandaguari - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 02/2016

provação da utilização do rendimento da aplicação financeira, para Convênio 13/2015, firmado entre o Asilo São Vicente de Paulo e a Municipal de Mandaguari.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Mandaguari – o das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 975 de 28 de março

Considerando a deliberação da plenária realizada do dia 18 de 15.

Artigo 1º - Aprovação da utilização do rendimento da financeira, no valor de R$2,283,00 (dois mil duzentos e oitenta e três a aditivo ao Convênio 13/2015, valor de R$ 74.000,00, firmado entre o Vicente de Paulo e a Prefeitura Municipal de Mandaguari, ficando no de R$ 76.283,00 (setenta e seis mil duzentos e oitenta e três reais).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua

Sala de Sessões, Mandaguari, 18 de março de 2015.

Augusta Benteo Fernandes
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Município de Astorga
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 300/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no so de suas atribuições legais; e

onsiderando a Ata de Registro de Preços sob nº 020/2015, lavrada em 18/09/2015, icitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços sob nº 034/2015-PMA, ntre o Município de Astorga e a empresa PWX Comercial Ltda;
onsiderando o prazo para fornecimento dos materiais ter sido estipulado em 02 (dois) as úteis, a contar da retirada/ciência da emissão da autorização de fornecimento xpedida pela Prefeitura do Município de Astorga;
onsiderando a emissão da autorização de fornecimento nº 13243/2015, encaminhada a e-mail em 03/11/2015, 30/12/2015 e 19/01/2016; Considerando que até a presente ata não houve a entrega das mercadorias;
onsiderando a Notificação Administrativa expedida em 10/02/2016;
onsiderando, finalmente, o previsto no artigo 87 da Lei 8.666/93 e na Cláusula 10ª da ta de Registro de Preços sob nº 020/2015,

RESOLVE

Determinar a instauração de Processo Administrativo para apuração de esponsabilidade, nomeando os Servidores **SANDRO RENATO SPAGNOL, LETÍCIA RAMOS DA SILVA e SILVANA MARTINS CANIZARES CHIARANDI**, sob a presidência lo primeiro, para comporem a comissão de Processo Administrativo, que deverá iniciar s trabalhos no prazo de 03 (três) dias e concluí-los em 45 (quarenta e cinco) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

ASTORGA, aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2016 (dois mil e ezesseis).

ARQUIMEDES ZIROLDO
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

MARIALVA
GOVERNO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XVII, a favor da empresa SALA – COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ nº. 77.190.361/0001-72, e BORDIN ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 77.414.241/0006-38, para prestação de serviço de revisão dos veículos Pálio número de frota 183 e 184, e Ambulâncias Renault Master número de frota 164 e 181, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 492,70 (quatrocentos e noventa e dois reais e setenta centavos) referente aos dois pálios e R$ 3.474,35 (três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) referente às duas ambulâncias, perfazendo um total de R$-3.967,05 (três mil novecentos e sessenta e sete reais e cinco centavos), face ao disposto no art. 26, da Lei n.8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 16 de março de 2016.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

MARIALVA
GOVERNO MUNICIPAL

000037

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 53/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA : NADIA HARUMI INUMARU (CNPJ/MF: 037.436.879-29)
OBJETO : Contratação de profissional na área de psicologia, para desempenhar funções junto à Clínica de Psicologia e Fonoaudiologia de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 10 (dez) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LICITAÇÃO : Tomada de Preços nº 6/2016
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 17 de março de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA
GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 74/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ Nº. 76.282.680/0001-45)
CONTRATADO : PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (CNPJ/MF: 61.198.164/0001-60)
LICITAÇÃO : PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2013
OBJETO : PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINARIAMENTE FIRMADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
CONDIÇÕES : PERMANECEM INALTERADAS E EM PLENO VIGOR AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.
DATA : 17/03/2016

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

MARIALVA
GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 75/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ Nº. 76.282.680/0001-45)
CONTRATADO : GENTE SEGURADORA S.A. (CNPJ/MF: 90.180.605/0001-02)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 063/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2622/2015 de 18/12/2015.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

08000.00.000.0000.0.000	Secretaria de Assistência Social		
08.001.00.000.0000.0.000	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.001.08.244.0020.2088	Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte 31805	R$ 2.000,00
Total			**R$ 2.000,00**

ARTIGO 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, paragrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

0800.00.000.0000.0.000	Secretaria de Assistência Social		
08.001.00.000.0000.0.000	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.001.08.244.0020.2088	Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica		
581- 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 31805	R$ 2.000,00
Total			**R$ 2.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, em 16 de março de 2016.

Romualdo Batista
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 037/2016

000038

Retificação

Dispensa nº. 15/2016

Por força deste ato fica retificado a Ratificação da Dispensa de Licitação nº 15/2016, publicado no O Diário do Norte do Paraná em 19/03/2016, onde se lê "BORDIN ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 77.414.241/0006-38", leia-se "FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ 01.304.124/0006-38".

Marialva-Pr, em 22 de março de 2016.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

classidiário

MARIALVA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 336/2014

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ/MF 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA.....: CITOCAR COM. DE PECAS PARA VEICULOS LTDA. (CNPJ/MF: 02.910.497/0001-00)
OBJETO.....: Acrescimo de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade total do objeto inicialmente contratado.
LICITAÇÃO.....: Tomada de Preços nº. 33/2014
DATA.....: 22/03/2016

Prefeitura Municipal de Marialva
Edgar Silvestre
Contratante

MARIALVA

Retificação
Dispensa nº. 15/2016 000039

Por força deste ato fica retificado a Ratificação da Dispensa de Licitação nº 15/2016, publicado no O Diário do Norte do Paraná em 19/03/2016, onde se lê "BORDIN ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 77.414.241/0006-38", leia-se "FÓRMULA COMERCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ 01.304.124/0006-38".

Marialva-Pr, em 22 de março de 2016.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 215/2015

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA : MARINGA HOS. DIST. DE MED. CIRÚRGICOS LTDA. (CNPJ/MF : 07.396.733/0001-30)
OBJETO : Manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do valor do cloridrato de bupropiona 150mg (Item 54) do objeto do Contrato originalmente firmado.
LICITAÇÃO : Pregão Presencial nº 78/2015
CONDIÇÕES : Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais.
DATA : 17/03/2016

Edgar Silvestre
Contratante

MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2016
Tomada de Preços Nº 10/2016

Objeto: Execução de diversas caixas de contenção de águas pluviais em determinados pontos considerados críticos no município, pelo Menor Preço Global
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr
Recebimento das Propostas: até 12 de abril de 2016 às 08:30 horas
Abertura das Propostas: 12 de abril de 2016 às 09:00 horas
Valor do Edital: R$-20,00 (vinte reais)
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 22 de março de 2016.

EDGARD MARTINS ZUCOLI
Secretário Municipal de Administração

MARIALVA

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DO CHAMAMENTO PÚBLICO

REF: EDITAL PR

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Março de 2016.

CLEIBSON MOREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

LEI N.º 1.894, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: Reduz a jornada de trabalho para o cargo de Assistente Social e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reduzida para 30 (trinta) horas semanais a jornada de trabalho do cargo de Assistente Social constante dos anexos II e IV da Lei Municipal nº 1.616/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Santa Fé.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Março de 2016.

CLEIBSON MOREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8000 - Sarandi/Pr
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

PORTARIA N.º 1846/2016

SÚMULA: Revoga a Portaria Municipal sob n.º 1699/2016 que concede licença para tratar de assuntos particulares, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do Art. 148 da Lei 010/92, do estatuto dos servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revoga em todo o seu teor, a Portaria Municipal, n.º 1699/2016 de 13 de Janeiro de 2016, que concede a Servidora Municipal **MIRIAN DA SILVA MATOS**, portadora do CPF nº. 044.128.149-47, LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de Abril de 2016.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

O DIÁRIO DO NORTE DO

conformidade com a Lei 10/92 e Parecer Jurídico nº 888/2014:

R E S O L V E:

1º - Convocar os servidores abaixo relacionados que se encontram afastado para tratamento de saúde a comparecer no dia **29/03/2016 (Terça - feira)** a Perícia Médica que será realizada no **MEDSAÚDE**, situado à **Rua Guiapó nº. 214, 02º andar sala 06 Sarandi – PR.**

2º - Informamos que o não comparecimento implica suspensão do afastamento para tratamento de saúde.

Nome	Cargo
As 14:00 Horas	
Patrycia Gomes	Professor
Rubens Silvério de Almeida Junior	Motorista Socorrista – SAMU
Adrielli Priscila Machado	Auxiliar Administrativo
Cecília Barroca Alves da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
As 15:00 Horas	
Sonia Terezinha Martins	Auxiliar de Serviços Gerais
Adriane de Fátima Martins Marchi	Técnico em Enfermagem
Sueli da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
Luci dos Santos Moreira	Auxiliar Administrativo
Antonas Nenato de Oliveira	Vigia
As 16:00 Horas	
Andréa Bozelli	Fonoaudióloga
Maria do Carmo Pereira da Silva	Professor
Ruvanilto André Evangelista	Professor
Francisca Vieira da S. Bernardino	Auxiliar de Serviços Gerais
Cleyton Adilson Lacerda Carlin	Técnico em Enfermagem

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIX

Sarandi, 23 de Março de 201

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARAN

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8600 - Saran
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

PORTARIA N.º 1850/2016

SÚMULA: Convoca servidores para Tríplice Perícia.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 10/92 e Parecer Jurídico nº 888/2014:

R E S O L V E:

1º - Convocar os servidores abaixo relacionados que se encontram afastado para tratamento de saúde a comparecer no dia **29/03/2016 (Terça-feira)** as 16:30 h para a **Tríplice Perícia Medica** que será realizada no **MEDSAÚDE**, situado à **Rua Guiapó** 02º andar sala 06 Centro, Sarandi